



Instrução Normativa 04/2021 - PROFEI

ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO FINAL DE CURSO (TFC) junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional –PROFEI

O Trabalho Final de Curso (TFC) consiste nas reflexões oriundas de problematizações identificadas pelo mestrando no contexto escolar e o desenvolvimento de pesquisa embasada nos fundamentos científicos e no rigor metodológico.

O TFC deverá ter uma consistente fundamentação teórica e metodológica, a partir da aplicabilidade de recursos didáticos, metodologias ou estratégias que possibilitem a proposição de inovações e a busca de soluções que visem a melhoria do ensino da Educação Básica, com implicação no campo profissional da Educação Inclusiva.

O TFC deverá estar vinculado a uma das linhas do programa selecionada pelo mestrando no ato da matrícula.

O TFC deverá ser apresentado em um texto dissertativo ou relatório científico que descreve o produto em um dos seguintes formatos:

- a) projeto curricular para uma etapa e/ou escola da Educação Básica;
- b) unidade didática para o ensino de temas e/ou conteúdos específicos da Educação Inclusiva;
- c) estratégias de intervenção em problemáticas específicas da Educação Inclusiva;
- d) produção de material curricular e de produtos tecnológicos;
- e) elaboração de procedimentos, instrumentos de avaliação em Educação Inclusiva;
- f) desenvolvimento de aplicativos, de softwares, de tecnologia assistiva;
- g) produção de programas de mídia;
- h) produção de materiais didáticos e instrucionais;
- i) projetos de inovações pedagógicas e/ou tecnológicas.



O texto do TFC deverá ser apresentado contendo elementos:

1. Pré-textuais;
2. Textuais;
3. Pós-textuais

O TFC deverá ser apresentado na forma escrita, entregue à Secretaria de Pós-Graduação de cada IES Associada em versão digital publicada no AVA.

O prazo a ser considerado será de acordo com o Regulamento cada IES Associada.

O TFC será submetido à defesa pública.

A banca para a Defesa Pública do TFC deverá ser composta, por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e por 2 (dois) membros suplentes, sendo 1 (um) membro titular e respectivo suplente preferencialmente do PROFEI, 1 (um) membro titular e respectivo suplente externos ao programa e a unidade acadêmica ou unidade equivalente, e o Orientador, que será membro nato e deverá presidir os trabalhos da banca de defesa de mestrado.

Os membros docentes deverão ter a titulação mínima de doutor.

a) Docente cadastrado no PROFEI, não será considerado, membro externo, mesmo que seja de outra IES Associada;

A participação dos membros da Comissão Examinadora poderá ser: a) Presencial e sincronicamente; b) Não presencial e Sincronicamente.

No julgamento da dissertação de mestrado será atribuído o conceito de aprovado ou reprovado, prevalecendo a avaliação da maioria da comissão examinadora.

A Coordenação da IES Associada deverá enviar as cópias das ATAS da defesa do TFC de cada mestrando, para a Coordenação Nacional, até 30 dias após a data da defesa.

A entrega do exemplar definitivo do TFC para a sua homologação nos órgãos colegiados deverá seguir rigorosamente os prazos definidos pela IES na qual o mestrando está vinculado.